



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 23/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ASSUNTO: CONTRA-RAZÕES A RECURSO DE LICITAÇÃO.

SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.699.864/0001-83, com sede na Avenida Lorenzo, nº. 220, Qd. 05, Lote 20, Setor Residencial Porto Seguro, Goiânia-GO, devidamente representada nos termos de seu contrato social, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, oferecer **CONTRA-RAZÕES** ao recurso apresentado pela empresa M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., já qualificada, pelo que faz consoante os seguintes fatos e fundamentos jurídicos:

(I)

BREVE ESCORÇO FÁTICO

A Empresa Recorrente, M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., interpôs recurso administrativo alegando que a

Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro - CEP 74366-115, Goiânia – GO

CNPJ: 16.699.864/0001-83

Telefone: (62) 3101-0443 – email: licitacao01@santedistribuidora.com.br



empresa Peticionante não atendeu os itens 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Edital, e que mesmo assim foi declarada vencedora do certame.

Em específico, alegou que o produto selecionado não é composto de 100% algodão, bem como a sua trama não é fechada, o que supostamente descumpriria o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos artigos 3º e 43, IV, da Lei 8.666/93.

Pugna, portanto, pela desclassificação das propostas da Peticionante.

(II)

RAZÕES DA PRESENTE MINUTA

Sem razão o Recorrente.

As ataduras de crepom Ludan Veneza “Tipo 1”, produto apresentado pela Peticionante, seguem, conforme a Norma Brasileira da ABNT – “NBR 14056- *Artigo têxtil hospitalar-Atadura de crepom Requisitos e métodos de ensaio*”, os quesitos solicitados no descritivo licitatório, os quais pontua-se abaixo:

1. São fabricadas em trama fechada com quantidade de fios por cm² superior a 13 fios, constatadas através da lupa conta fios 10x, atendendo ao descritivo solicitado pelo órgão. Veja fotos:

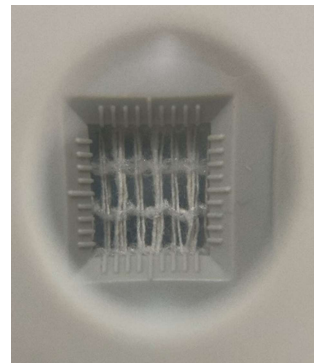
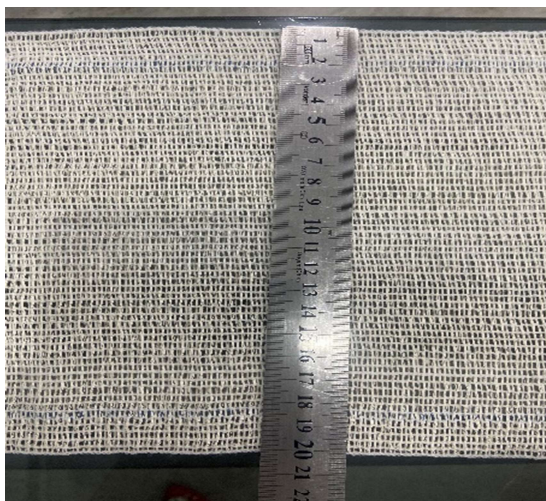


Foto do equipamento-Lupacontafios10x
de algodão - visão10x

Fios

2. Possuem bordas devidamente acabadas, conforme item 4.3.4 da NBR 14056 (a atadura de crepom deve ser confeccionada de forma a não permitir o desfiamento dos fios nas laterais) e exigência do órgão. Veja foto:



3. Conforme RMP (REGISTRO MESTRE DO PRODUTO), o processo fabril da atadura de crepom Ludan Veneza tipo I segue à risca a NBR 14056 em suas propriedades mistas e 100% algodão.

Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro - CEP 74366-115, Goiânia – GO
CNPJ: 16.699.864/0001-83

Telefone: (62) 3101-0443 – email: licitacao01@santedistribuidora.com.br

No próprio Registro consta produto 100% algodão e produto misto, eis que servem para a mesma finalidade fabricada.

Quanto à comprovação do uso de fios de algodão, contamos com a pesagem do produto, já que o fio de algodão apresenta gramatura muito superior a fios de poliéster (por exemplo), outro item determinado pela NBR14056 largura x comprimento e peso. Veja tabela abaixo:

Tabela 1 - Características específicas

Largura cm	Comprimento m	Tipo I Massa por unidade g	Tipo II Massa por unidade g	Deformação %
4,0	1,80	8,8	12,0	50
6,0	1,80	13,3	18,0	50
8,0	1,80	17,8	24,0	50
10,0	1,80	21,8	30,0	50
12,0	1,80	26,0	36,0	50
15,0	1,80	32,7	45,0	50
20,0	1,80	42,8	60,0	50
25,0	1,80	54,1	75,0	50
30,0	1,80	64,3	90,0	50

Tabela da NBR14056-Página 05

5. Para determinação do comprimento esticado das ataduras de crepom Ludan vazeira tipo I, seguimos a NBR 14055, para definição do item de deformação da faixa, com o auxílio do dinamômetro na determinação do índice de estiramento do produto, que deve ser de no mínimo 50% conforme NBR14056.



6. Já quanto ao quesito elasticidade, item primordial para a função da atadura no uso e aplicação, utilizadas em terapias compressiva, imobilizações, fixação de curativos e na prevenção contra contusões em atividades esportivas, para promover o efeito compressivo, o produto ofertado pela Peticionante atende todos os quesitos.

Ou seja, Nobre Pregoeiro, o que tenta fazer a empresa Recorrente é induzir Vossa Senhoria ao erro, inclusive juntando fotos em seu recurso que não correspondem ao produto ofertado pela Peticionante.

Alega ele (Recorrente) que o produto da Peticionante diverge em massa do produto referência Cremer, mas o próprio produto Cremer NÃO atende o edital convocatório.

Referido produto Cremer não apresenta bordas acabadas como exige o edital (*“com acabamento nas bordas”*), podendo ser desfiada a mão com o mínimo esforço, como demonstrado na foto abaixo:



Santé
Médica
Hospitalar
Ltda



E também quanto à qualidade de sua trama, a mesma não possui a resistência exigida pelo órgão no edital (*“com trama fechada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos”*).

Conforme é demonstrado na foto abaixo, sua trama é facilmente rompida por um objeto não pontiagudo, como um dedo.

Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro - CEP 74366-115, Goiânia – GO
CNPJ: 16.699.864/0001-83

Telefone: (62) 3101-0443 – email: licitacao01@santedistribuidora.com.br

Vê-se visível a falta de resistência e elasticidade do produto. Após esticá-lo e romper sua trama, o mesmo não retorna a forma original. Veja



FOTO DO PRODUTO SENDO FACILMENTE PERFURADA.



Santé
Médica
Hospitalar
Ltda

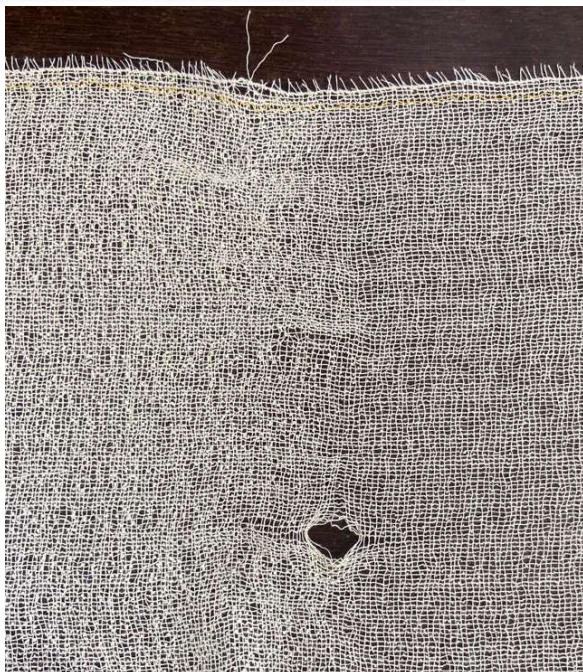


FOTO DA BAIXA RESISTÊNCIA DO PRODUTO

Ou seja, o produto da Peticionante, além de exemplarmente atender o edital, mostra-se muito superior ao de marca referência.

(III) DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer sejam as presentes contra-razões recebidas como próprias e tempestivas, a fim de que o ilustre Pregoeiro mantenha a decisão de constar a Peticionante como vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Edital.

Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro - CEP 74366-115, Goiânia – GO

CNPJ: 16.699.864/0001-83

Telefone: (62) 3101-0443 – email: licitacao01@santedistribuidora.com.br



Caso o Ilustre Pregoeiro queira solicitar uma amostra do produto da
Peticonante para fins de análise, esta se mostra à disposição para tanto.

Termos em que
Pede Deferimento,
Goiânia GO, 10 de outubro de 2022.

SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA.